



Decreto nº 056/2025, de 08 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por **Excesso de Arrecadação** em bases constantes de dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>UNIDADE:</u> 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2011	552	300.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de setembro/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 08 de setembro de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal